

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA</b> <b>CNPJ:</b> 83.026.773/0001-74 <b>Telefone:</b> (49) 3644-6700 <b>Endereço:</b> Rua Santos Dumont, 413 - Centro <b>CEP:</b> 89950-000 - 4936446700	<b>Pregão presencial</b> <b>2/2025</b>
	<b>Número Processo:</b> 2/2025 <b>Data do Processo:</b> 31/01/2025

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO COM CHIP E/OU SENHA, DENOMINADOS (COMIDA NA MESA E BENEFÍCIO EVENTUAL DIONÍSIO CERQUEIRA – SC).

**ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2025**

Reuniram-se no dia 17/02/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 2/2025 na modalidade de Pregão presencial. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberto o procedimento licitatório, o pregoeiro credenciou o (s) representante (s) e o (s) proponente (s): PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI e M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Foi realizada consulta junto a Controladora Geral da União em nome do (s) fornecedor (es) e também de seu (s) sócio (s) majoritário (s), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

O proponente BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA NÃO apresentou DOCUMENTO de credenciamento da empresa, conforme exigência editalícia item 7.1. letras a:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo IV deste Edital);

Tendo em vista que a empresa BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA não cumpriu exigências do edital, ou seja, não apresentou os documentos para credenciamento da empresa, a mesma não será credenciada, classificada e habilitada para o presente edital.

O (s) proponente (s) ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI foi (ram) classificado (s) para usufruir (em) dos Benefícios concedidos pela lei 123/2006 e suas alterações.

**COMISSÃO**

JEAN ROBSON WUST

PREGOEIRO

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO

LTDA

VOLNEI MIGNONI

---

M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

WAGNER BENTO

---

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES

EIRELI

GILMAR RODRIGUES DA ROCHA

---